

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 437/2004, aprovada em 18 de novembro de 2004, de autoria do Poder Executivo Municipal.

EMENTA: Que Estima a Receita e Fixa a Despesa da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi-RN, para o exercício Financeiro de 2005, e dá outras providências.

AUTUAÇÃO

Nesta data, faço a autuação desta Lei que adiante se vê.

E, para constar, fiz este Termo.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2004.


GERALDO GERINO DE MEDEIROS
1º SECRETÁRIO